

PORTARIA FESP Nº 018/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a instituição do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), nomeia seus membros no âmbito da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal - FESP e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal – FESP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 14 e seguintes do Estatuto Social da Fundação, e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a instituição do Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) por meio da Portaria GM/MS nº 529, de 1º de abril de 2013, que visa contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da ANVISA, que institui as ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e determina a obrigatoriedade de criação do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) nos estabelecimentos de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição do NSP para promover e garantir a implementação das práticas de segurança na FESP;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal – FESP.

Art. 2º – Nomear os seguintes profissionais para compor o referido Núcleo:

1. Nathalie Felipe Nery Lucas - Enfermeira, Responsável Técnica – CCIH – Gestora de Segurança do Paciente.
2. Raquel Pinheiro - Enfermeira, Responsável Técnica – Hemodiálise.
3. Maysa Pizi Bonini - Enfermeira, Responsável Técnica – Centro Cirúrgico.
4. Rejane Pereira da Silva - Responsável Técnica – Nutrição.

5. Mirella Gomes Valentim - Farmacêutica, Responsável Técnica – Farmácia.
6. Natalia Sicuti Pereira – Medica Infectologista.
7. Walisson Vieira da Silva - Responsável Técnico da Enfermagem.
8. Elaine Rucaglia Rizzo - Diretora de Atenção à Saúde.
9. Sally Regina Candia Justi – RT Enfermeira UTI.

Art. 3º – O NSP terá como atribuição principal a promoção e o apoio à implementação das ações voltadas à segurança do paciente, conforme as diretrizes da RDC/ANVISA nº 36/2013 e do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde da instituição.

Art. 4º – A participação no Núcleo de Segurança do Paciente é considerada de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em específico a Resolução FESP nº 014, de 03 de fevereiro de 2025.

Coxim - MS, 16 de junho de 2026.



Michael Aparecido Bittencourt de Souza
Diretor Administrativo e Financeiro
No exercício da Diretor-Geral
Fundação Estatal de Saúde do Pantanal - FESP
Hospital Regional de Coxim.